



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIR CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

Emenda à Lei Organica nº 01/90

Altera o Paragrafo Segundo, do Artigo 82, da Lei Organica do Municipio de Campos Altos.

A Mesa da Camara Municipal de Campos Altos, promulga a seguinte Emenda ao Texto da Lei Organica do Municipio de Campos Altos:

Art. 1º - O Parágrafo 2º, do Artigo 82, da Lei Organica do Municipio de Campos Altos, passa a ter a seguinte Redação:

"Art. 82

§ 2º - Os limites maximos de valor para a determinação da faixa de isenção e da modalidade de licitação corresponde a 100% (Cem por cento) dos adotados pela União."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Organica entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Abril de 1990.

Sala de Sessões "Jairo Correia da Silva" em Campos Altos, aos _____ de _____ de 1990

PROVADO 1º TURNO

João Euclides Reis

alado por: bemos

cento de paulo muratun:

por Adalberto Figueira

air Dias da Costa

Rubem Figueira:

João Euclides Reis

Moises Taveira de Souza
Presidente

Jesus Cardoso
Vice-Presidente

Diva Ribeiro Bragança Santos
Secretária

João Euclides Reis

João Euclides Reis